



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

**CONTRATO Nº 038/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, A EMPRESA GILSON SANTOS DE FARIA - ME DECORRENTE DO PREGÃO Nº 004/2017.**

Pelo presente instrumento de Termo de Contrato, de um lado o Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr.º VALMIR DOS SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 987.874 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 488.192.985-20, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pela sua Secretária Municipal da Saúde em Exercício, a Sra. KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA, brasileira, solteira, portadora da CPF/MF sob o n.º 12.219.015/0001-24, residente nesta cidade, devorante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA GILSON SANTOS DE FARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rua Campo do Brito n.º 111, centro, na cidade de Itabaiana/SE, Estado de Sergipe, CEP. 49.500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.652.454/0001-96, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Gilson Santos de Faria, portador do RG 736.394 2º via SSP/SE e CPF 502.277.505-00 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão de n.º 004/2017, que será regido em conformidade com a da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

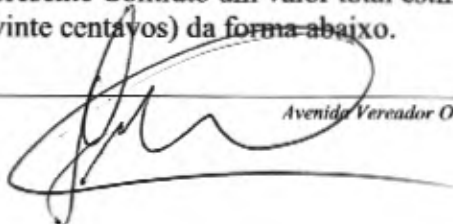
O presente Contrato tem por objeto aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender diversos setores desta Secretaria como também, aquisição e fornecimento parcelado de insumos básicos (material artesanal, educativo e de entretenimento) que atenderão as necessidades da Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2017, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão n.º 004/2017 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei n.º. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

O fornecimento deverá ser realizado pela CONTRATADA de forma parcelada durante o período de vigência do contrato contados a partir da data de celebração do mesmo e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os materiais serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 96.312,20 (noventa e seis mil, trezentos e doze reais e vinte centavos) da forma abaixo.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	Agenda, tipo anual, revestimento capa de papelão aproximadamente 837g/m <sup>2</sup> , gramatura 90, comprimento mínimo de 210 mm, tipo encadernação costurada e colada, largura mínima de 150 mm, tipo papel miolo off set.	KIT	und	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa e contra capa de papelão e papel couche, com 39 folhas, comprimento mínimo 210 mm, tipo encadernação com argolas metálicas, largura mínima de 139 mm, características adicionais com índices alfabéticos de a/z.	Tilibra	und	64	R\$ 9,00	R\$ 576,00
3	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, comprimento aproximado de 12 cm, largura aproximada de 8 cm.	Radex	und	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
12	Bobina para fax, características papel bobinado, material papel térmico, aplicação aparelho fax, rolo com 100 m, largura 213 mm.	Maxprint	Ro	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
16	Caderno pautado, material celulose vegetal, material capa cartolina, apresentação brochura, quantidade mínima de 96 folhas, comprimento mínimo de 200 mm, largura mínima de 140 mm.	Jandainha	Un	420	R\$ 0,99	R\$ 415,80
17	Caixa correspondência, material acrílico, tipo dupla, comprimento mínimo de 370 mm, largura mínima de 255 mm, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	Waleu	Un	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
18	Caixa correspondência, material acrílico, tipo tripla, comprimento mínimo de 370 mm, largura mínima de 255 mm, altura mínima de 210 mm, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	Waleu	Un	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
29	Capa para aplicação em encadernação, material plástico, cor incolor transparente, comprimento 297 mm, largura 210 mm, transmitância transparente, embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	Lasane	Pct	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
33	Clipe para papel, tratamento superficial galvanizado, tamanho nº. 3/0, material metal, formato trançado, caixa contendo 50 unidades.	Iara	Un	150	R\$ 0,98	R\$ 147,00
34	Clipe para papel, tratamento superficial galvanizado, tamanho nº. 4/0, material metal, formato trançado, caixa contendo 50 unidades.	Iara	Un	250	R\$ 0,98	R\$ 245,00
37	Cola branca de uso escolar, tubo com no mínimo 40G, não tóxica, lavável, cola papel, cartolin entre outros, embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	Koala	Cx	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
40	Contra-capa para aplicação em encadernação, material plástico, cor preta, comprimento 297 mm, largura 210 mm, transmitância transparente, embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	Lasane	Un	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
46	Envelope modelo tipo saco para papel A4, material papel off-set, gramatura mínima 80 gramas, medindo aproximadamente 229 mm x 324 mm, na cor branca.	Foroni	Un	6500	R\$ 0,14	R\$ 910,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

49	Envelope modelo tipo saco, material papel ofsete, gramatura mínima de 80 gramas, tipo saco comum, comprimento 280 mm, cor branca, sem impressão, largura 200 mm.	Foroni	Un	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
52	Espiral encadernação nº 12, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 12 mm, comprimento mínimo de 310 mm, cor preta, embalagem contendo 100 unidades.	Lasane	Pct	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
53	Espiral encadernação nº 14, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 14 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 100 unidades.	Lasane	Pct	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
54	Espiral encadernação nº 17, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 17 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 100 unidades.	Lasane	Pct	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
55	Espiral encadernação nº 20, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 20 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 70 unidades.	Lasane	Pct	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
56	Espiral encadernação nº 23, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 23 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 60 unidades.	Lasane	Pct	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
57	Espiral encadernação nº 25, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 45 unidades.	Lasane	Pct	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
58	Espiral encadernação nº 29, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 29 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 35 unidades.	Lasane	Pct	7	R\$ 11,50	R\$ 80,50
59	Espiral encadernação nº 33, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 33 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 25 unidades.	Lasane	Pct	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
60	Espiral encadernação nº 40, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 40 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 20 unidades.	Lasane	Pct	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
61	Espiral encadernação nº 45, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 45 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 16 unidades.	Lasane	Pct	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
62	Espiral encadernação nº 50, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 50 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 12 unidades.	Lasane	Pct	3	R\$ 13,30	R\$ 39,90
63	Espiral encadernação nº 7, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 7 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 100 unidades.	Lasane	Pct	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
64	Espiral encadernação nº 9, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 9 mm, comprimento mínimo de 330 mm, cor preta, embalagem contendo 100 unidades.	Lasane	Pct	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
66	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 1 etiqueta por folha, número de referência Nº 1, na cor branca, medindo aproximadamente 210 x 297 mm, formato A4, em papel branco fosto, embalagem contendo no mínimo 100 folhas.	Informis	Cx	18	R\$ 20,90	R\$ 376,20



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

67	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 21 etiquetas por folha, número de referência Nº 21, na cor branca, medindo aproximadamente 38,1 x 63,5 mm, formato A4, em papel branco fosto, embalagem contendo no mínimo 100 folhas.	Informis	cx	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
68	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 33 etiquetas por folha, número de referência Nº 33, na cor branca, medindo aproximadamente 25,4 x 63,5 mm, formato A4, em papel branco fosto, embalagem contendo no mínimo 100 folhas.	Informis	cx	18	R\$ 24,00	R\$ 432,00
69	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 80 etiquetas por folha, número de referência Nº 80, na cor branca, medindo aproximadamente 12,7 x 44,45 mm, formato A4, em papel branco fosto, embalagem contendo no mínimo 100 folhas.	Informis	cx	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
70	Etiqueta autoadesiva gomada, cor branca, tamanho 21 mm X 12 mm, rolo com 1000 etiquetas.	Raidma	Ro	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
74	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento mínimo de 40 m, cor incolor, aplicação multiuso.	Adelbras	Un	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
76	Folha isopor, comprimento mínimo de 100 cm, largura mínima de 50 cm, espessura 0,5 cm.	Isotermica	Un	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
77	Folha isopor, comprimento mínimo de 100 cm, largura mínima de 50 cm, espessura 2,0 cm.	Isotermica	Un	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
78	Folha isopor, comprimento mínimo de 100 cm, largura mínima de 50 cm, espessura 3,0 cm.	Isotermica	Un	140	R\$ 4,80	R\$ 672,00
80	Folhas de emborrachado, tipo EVA, medidas mínimas 40 x 60 mm, espessura mínima de 2 mm, cores sortidas (amarelo, azul, branco, lilás, rosa, vermelho, verde, preto, laranja), material de 1ª qualidade.	Evarte	Un	1800	R\$ 0,79	R\$ 1.422,00
83	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade mínima de 240 folhas, tamanho grampo 9/6.	Tris	Un	11	R\$ 77,00	R\$ 847,00
85	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa contendo no mínimo 5.000 grampos.	Jocar	Un	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
88	Livro ata, material papel off-set, quantidade mínima de 100 folhas, gramatura 56 G/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo de 300 mm, largura mínima de 205 mm, características adicionais capa de papelão plastificado.	São Domingos	Un	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
89	Livro de registro Específico Farmácia - Medicamentos Controlados Psicotrópicos, Antibióticos e Antimicrobianos (Portaria Anvisa 344/98), quantidade mínima de 100 folhas numeradas, atende a legislação vigente.	São Domingos	Un	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
90	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade mínima de 104 folhas, comprimento mínimo de 216 mm, largura mínima de 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 G/m <sup>2</sup> .	São Domingos	Un	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

93	Papel A4, material papel sulfite, formato A4, gramatura 75 G/m <sup>2</sup> , cor branca, embalagem contendo 10 resmas.	Reporter	Cx	100	R\$ 134,90	R\$ 13.490,00
94	<b>Papel A4, material papel sulfite, formato A4, gramatura 75 G/m<sup>2</sup>, cor branca, embalagem contendo 10 resmas.</b>	Reporter	Cx	300	R\$ 134,90	R\$ 40.470,00
97	Papel cartão tipo linho/microserrilhado, material apergaminhado celulose vegetal, tipo off-set, gramatura mínima de 180 G/m <sup>2</sup> , tamanho A4, cor branco, embalagem contendo no mínimo 50 folhas.	Tilibra	Cx	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
98	Papel reciclado, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 G/m <sup>2</sup> , formato A4, em cor parda.	Reporter	Res	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
99	Pasta arquivo, com aba e elástico, material plástico polietileno, largura mínima 240 mm, altura mínima 340 mm, espessura mínima de 20 mm.	VMP	Un	230	R\$ 1,65	R\$ 379,50
100	Pasta arquivo, com aba e elástico, material plástico polietileno, largura mínima 240 mm, altura mínima 340 mm, espessura mínima de 30 mm.	VMP	Un	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
101	Pasta arquivo, com aba e elástico, material plástico polietileno, largura mínima 240 mm, altura mínima 340 mm, espessura mínima de 40 mm.	VMP	Un	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
102	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura mínima 280 mm, altura mínima 310 mm, lombada mínima 80 mm, características adicionais com ferragem tipo alavanca/dois furos e com compressor niquelados, aplicação arquivo de documento.	Polycart	Un	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
103	Pasta arquivo, sem aba e com elástico, material plástico polietileno, largura mínima 240 mm, altura mínima 350 mm.	VMP	Un	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
105	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material plástico, largura mínima 245 mm, altura mínima 335 mm, cor variada, características adicionais divisórias mínias 1/12, fechamento com elástico.	DAC	Un	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
106	Pasta arquivo, tipo suspensa pendular, material cartão, largura mínima 240 mm, altura mínima 360 mm, cor parda, gramatura mínima 350 G/m <sup>2</sup> , características adicionais 2 vareta metálica, ponteira plástica, com prendedor tipo macho/fêmea em plástico, etiqueta para identificação e alojamento do visor em posições alternadas, embalagem contendo mínimo 50 unidade.	Polycart	Cx	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
108	Pasta classificadora em plástico transparente, medindo aproximadamente 34 x 23,5cm, plastificada, com lombo regulável, acompanhada grampo plástico flexível.	VMP	Un	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
117	Régua escritório, material madeira, comprimento 60 cm, graduação centímetro.	Stalo	Un	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
120	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento mínimo 13 cm.	Leonora	Un	130	R\$ 1,69	R\$ 219,70
121	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento mínimo 21 cm.	Leonora	Un	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fl. nº 536  
Ass.

122	Tinta para carimbo numerador automatico, cor preta, a base de oleo (alcool, glicois, resinas, corantes e ativos), aspecto fisico liquido, carimbo numerador automatico de metal, capacidade minima frasco 40 ml, devera conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Radex	und	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
126	Aguarrás mineral, essência de terebintina, embalagem de 100 ml, para diluição de vernizes, esmaltes sintéticos e tintas à óleo, a serem aplicados à pincel, trincha ou rolo, em trabalhos artesanais.	Acrilex	und	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
139	Cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 150 gramas, comprimento mínimo 660 mm, largura mínima 480 mm, cores variadas.	VMP	und	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
141	Cola para madeira, base poliuretano onocomponente, pronta a utilizar, resistente à água, embalagem contendo 100 gramas.	Acrilex	und	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
145	Cola quente em bastão, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais tamanho Grossa, tipo bastão, não tóxica, com aderência e colagem firme, composição em polivinilprolidone.	Rendicola	und	240	R\$ 0,60	R\$ 144,00
151	Glitter, material pvc - cloreto de polivinila, aspecto fisico partículas metalizadas, peso 500 g, tipo embalagem pacote, cor dourada, aplicação decoração/roupa/artesanato/fantasia/lor e isopor.	Honey	pct	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
152	Glitter, material pvc - cloreto de polivinila, aspecto fisico partículas metalizadas, peso 500 g, tipo embalagem pacote, cor prata, aplicação decoração/roupa/artesanato/fantasia/lor e isopor.	Honey	pct	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
153	Glitter, material pvc - cloreto de polivinila, aspecto fisico partículas metalizadas, peso 500 g, tipo embalagem pacote, cores variadas, aplicação decoração/roupa/artesanato/fantasia/lor e isopor.	Honey	pct	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
163	Palito, material madeira, formato chato, comprimento mínimo de 10 cm, aplicação picolé, embalagem com no mínimo 100 unidade.	Gabriela	pct	105	R\$ 1,80	R\$ 189,00
168	Papel de presente com estampas diversas, medindo no mínimo 50 x 70 cm.	VMP	und	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
169	Papel duplex fosco, medidas mínimas de 50 x 70 cm, gramatura mínima 240 G/m².	VMP	und	10	R\$ 0,69	R\$ 6,90
173	Papel seda, gramatura mínima de 20 G/m², formato mínimo de 48 x 60 cm, em cores sortidas.	VMP	und	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00
174	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 180 G/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, indicado para confecção de certificados, fichas, diplomas, convites, cartões comemorativos, embalagem contendo no mínimo 50 folhas.	Tilibra	cx	70	R\$ 8,20	R\$ 574,00
175	percevejo, material meral, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10, embalagem contento minimo 100 unidades.	Jocar	cx	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
176	Pincel para pintura nº 02, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Leonora	und	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
177	Pincel para pintura nº 06, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Leonora	und	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

FL. n° 537  
Ass.

178	Pincel para pintura nº 08, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Leonora	und	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
179	Pincel para pintura nº 10, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Leonora	und	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
180	Pincel para pintura nº 14, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Leonora	und	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
183	Prancheta de mão, em material poliestileno fumê, com prendedor de papel, tamanho ofício.	Waleu	und	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
185	solvente diluyente para verniz e esmalte vitral tinta, embalagem contendo mínimo de 100ml	Acrilex	und	4	R\$ 4,90	R\$ 19,60
189	Tela de pintura, material tecido algodão, cor branca, comprimento mínimo 30 cm, largura mínima 20 cm, uso artístico.	Mademaster	und	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
192	Tinta artística, composição a base de resina acrílica, tipo dimensional brilhante, diversas cores, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, entre outras 35ml.	Acrilex	und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
193	Tinta artística, composição a base de resina acrílica, tipo dimensional relevo 3d metallic, diversas cores, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas 35ml.	Acrilex	und	180	R\$ 1,89	R\$ 340,20
194	Tinta guache, composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, embalagem contendo mínimo 06 unidades em cores diferenciadas.	Koala	cx	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
196	Verniz, tipo vitral, acabamento transparente, cor Incolor, aplicação vidro/espelho/gesso/cerâmica/porcelana/madeira, composição resina acrílica hidroxilada, solventes e aditivos, embalagem contendo mínimo 100 ml.	Acrilex	Un	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
202	Bola plástica natalina, tamanho aproximado de 6 cm, cores diversas, pacote com 4 unidades.	QI Festas	pct	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
203	Bolsa saco para embrulhar presente, tamanho médio nº. 6, medindo aproximadamente 25 mm x 37 mm.	VMP	und	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
204	Festão aramado metalizado, para uso em decoração natalina, diversas cores, composto de fitas de 7 cm de diâmetro e com 2 metros de comprimento.	QI Festas	pc	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
206	Pisca-Pisca de Natal, cordão luminoso, em material fios em Cobre, PVC e isolamento, com lâmpas de diversas cores, alimentação mínima de 25w, 110 volts, mínimo de 100 lâmpadas por cordão, garantia mínima de 06 meses.	QI Festas	und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
208	Tesoura para picotar, em aço inox, com cabo em polipropileno, formato anatômico, tamanho médio. garantia contra defeito de material e fabricação.	Cis	und	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
212	Caderno para desenho, material papel off-set 63g/m2, branco, material capa papel cartão duplex 250 g/m2, quantidade mínima de 48 folhas, comprimento mínimo de 200 mm, largura mínima de 140 mm, características adicionais desenho, espiral, arame galvanizado.	São Domingos	und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
215	Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 170 mm, diâmetro 8,5 mm, com variação de +/- 0,5cm, cores distintas, caixa com 12 unidades.	Leonora	und	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fl. nº 538  
Ass. J

216	Livro infantil de estória, ilustrado, idioma em português, tipo de capa flexível ou brochura, de no mínimo 20 (vinte) páginas, em temas diversos e educativos.	Todo Livro	und	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
220	Bola de borracha para futebol, nº. 10, modelo não oficial, usado para iniciação.	Mercur	und	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
222	Bola esportiva de Futebol de Campo, modelo oficial, com 32 gomos, costurada, confeccionada em PU, com circunferência de 68 a 70 cm (cheia), com miolo removível e lubrificado.	Tomix	und	5	R\$ 43,90	R\$ 219,50
224	Jogo brinquedo tipo quebra-cabeças, embalagem contendo no mínimo 1.00peças; em papelão reforçado ou material semelhante.	Pais e Filhos	und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
226	Jogo brinquedo tipo quebra-cabeças, embalagem contendo no mínimo 36 peças; em papelão reforçado ou material semelhante.	Pais e Filhos	und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
227	Jogo brinquedo tipo quebra-cabeças, embalagem contendo no mínimo 48 peças; em papelão reforçado ou material semelhante.	Pais e Filhos	und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
228	Jogo de baralho, material papelão, apresentação caixa papelão com 1 jogo, aproximadamente 54 cartas, cor básica frente branca, cor básica verso diferente da frente. Caixa contendo 1 jogo.	Kit	cx	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
229	Jogo de blocos de montar, com no mínimo 29 peças, em plástico, peças acondicionadas em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, certificado pelo inmetro. unidade de fornecimento: caixa ou similar reforçado.	Pais e Filhos	und	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
232	Jogo de memória, com no mínimo 40 peças em madeira prensada MDF, dimensões mínimas das peças de 5x5 cm, contendo imagens impressas, sendo que cada figura deará aparecer repetida em duas peças, acondicionadas em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, certificado pelo inmetro. unidade de fornecimento: caixa ou similar reforçado.	Ed Fundamental	und	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00
233	Jogo dominó, material marfim sintético/osso, contendo 28 peças, apresentação em estojo, aplicação lazer e entretenimento.	Tomix	und	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
234	Jogo pega varetas, confeccionado em plástico colorido, com no mínimo 31 peças, acondicionado em caixa de papelão ou similar, com registro no inmetro.	Mini Toys	und	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
235	Jogo Peteca com base em couro e penas na parte superior, para práticas esportivas. com garantia do fabricante.	CiaBrink	und	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
						<b>96.312,20</b>

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais; Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

Os materiais, objeto deste contrato, serão entregues conforme solicitação de cada secretaria, de forma parcelada, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco), contados a partir da solicitação.

**Parágrafo Único** - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

10.122.0007.2.046 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria da Saúde;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 423;

Fonte de Recurso 006/RP.

10.122.0007.2.047 – Colegiado Interfederativo Regional - CIR;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 434;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fonte de Recurso 028/CIR.

10.301.0007.2.051 – Gestão da Atenção Básica em Saúde;  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 461;  
Fonte de Recurso 006/RP e 027/PAB.

10.301.0007.2.055 – Núcleo de Saúde da Família – NASF – PAB- (PAB Variável);  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 521;  
Fonte de Recurso 027/NASF.

10.302.0007.2.057 – Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC;  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 552;  
Fonte de Recurso 027/MAC.

10.302.0007.2.058 – Farmácia Popular do Brasil;  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 564;  
Fonte de Recurso 027/PFB.

10.302.0007.2.059 – Teto Municipal Rede Psicossocial – RSM – CRAC – CASA DE  
ACOLHIMENTO;  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 577;  
Fonte de Recurso 027/Casa de Acolhimento.

10.302.0007.2.060 – Teto Municipal Rede Psicossocial – RSME – CAP I e AD;  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 592;  
Fonte de Recurso 027/CAPS I e CAPS AD.

10.304.0007.2.064 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária;  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 626;  
Fonte de Recurso 027/VISA.

10.305.0007.2.064 – Gestão das Ações da Vigilância em Epidemiologia;  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 637;  
Fonte de Recurso 027/Vig. EPID.

10.305.0007.2.066 – Incentivo às Ações de Vig. Prevenção e Controle das DST/AIDS e HEPATITES  
VIRAIS – (PVVS);  
3390.30.00 – Material de Consumo;  
Dotação 644;  
Fonte de Recurso 027/DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I - advertência;**

**II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;**

**III - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;**

**IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

**V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**



**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão nº 004/2017 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor Marcel Eduardo Santos Rocha lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.



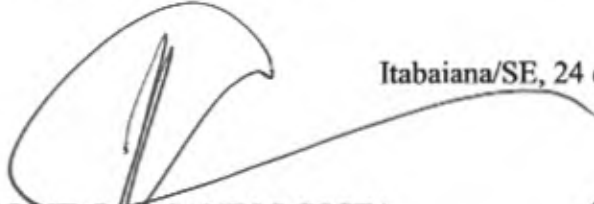
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Itabaiana/SE, 24 de março de 2017.

  
VALMIR DOS SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

  
KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
Secretária Municipal da Saúde

  
GILSON SANTOS DE FÁRIA  
GILSON SANTOS DE FÁRIA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Regal Santos Souza  
II - Julia Bonise da Silva Leal

CPF 074.533.285-32

CPF 05989598580